



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO Nº 135/2021.

EDVALDO ARRUDA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, pelo Partido Republicanos, revestido de suas atribuições regimentais, requer à Mesa, consultado o Plenário, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa de Leis, o encaminhamento, a Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, sugerindo a criação de cargos de psicólogo e assistente social para atuarem nas escolas municipais, consoante preconiza a Lei Federal n. 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

JUSTIFICATIVA

Aprovado em 12/01/2021
03 52 25
J. Marinho

Após muitos anos em tramitação no Congresso Nacional, a Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, entrou em vigor em 12 de dezembro de 2019.

A partir de então, ela vem sendo implementada de forma gradual nos Estados e Municípios. A atuação desses profissionais na rede básica de ensino agrega qualidade ao processo de aprendizado e formação social de estudantes, atuando juntos à equipe multidisciplinar, famílias, gestores, funcionários e corpo docente.

O trabalho desses profissionais na rede básica de ensino representa uma contribuição importante na perspectiva da concretização de direitos e no enfrentamento às diversas violações que permeiam o cotidiano das escolas, como, exemplificativamente, na temática da evasão escolar e situações de violência.

A criação de cargos de psicólogo e assistente social para atuarem nas escolas municipais, para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, trará grandes benefícios aos estudantes de Itambé.

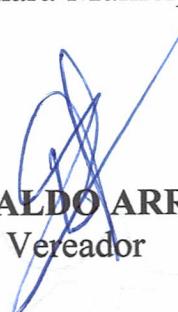


Câmara Municipal de Itambé

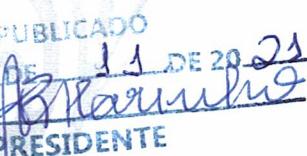
Casa José Cesar Bandeira de Melo

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 17 de novembro de 2021.


EDVALDO ARRUDA
Vereador


Lido em 24/11/21
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO
PUBLICADO
DATA: 25 DE 11 DE 2021

PRESIDENTE